



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Política Social, Seguridade Social e Proteção Social

Aspectos constitutivos proteção na América Latina: um diálogo entre a Teoria da Marxista da Dependência e a Teoria do Desenvolvimento como Liberdade

Viviane Isabela Rodrigues¹

Resumo. Inegavelmente, a América Latina possui veias abertas. As veias que esvaem riquezas dilaceram vidas latino-americanas, especialmente sob a forma do acirramento da pobreza e da desigualdade. O estancamento das veias da América Latina urge, assim como o fim das inferências que impedem a proteção social de se solidificar como forma de enfrentamento às expressões da questão social desencadeadas por tal sangria. Desse modo, o presente ensaio de cariz qualitativo, de tipologia bibliográfica e de nível exploratório, enseja analisar os pressupostos da Teoria Marxista da Dependência e da Teoria do Desenvolvimento como Liberdade e suas inflexões no delineamento da Proteção Social latino-americana.

Palavras-chave: Teoria Marxista da Dependência; Teoria de Desenvolvimento como Liberdade; América Latina; Proteção Social.

Abstract: Undeniably, Latin America has open veins. The veins that drain riches tear apart Latin American lives, especially in the form of worsening poverty and inequality. The stagnation of the veins of Latin America is urgent, as is the end of the inferences that prevent social protection from being solidified as a way of confronting the expressions of the social question triggered by such bloodletting. Thus, this qualitative essay, with a bibliographic typology and at an exploratory level, aims to analyze the assumptions of the Marxist Theory of Dependence and the Theory of Development as Freedom and their inflections in the design of Latin American Social Protection.

Keywords: Marxist Dependency Theory; Theory of Development as Freedom; Latin America; Social Protection.

INTRODUÇÃO

Dada a complexidade dos fenômenos históricos constitutivos da realidade latino-americana e cientes dos limites que podem recair sobre qualquer análise que se debruça sobre as vastas dimensões sociais, políticas e econômicas desse lócus, o debate

¹ Assistente Social atuante no Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul. Graduada em Serviço Social (ULBRA); Graduada em Gestão Pública (IFSC); Especialista em metodologia de intervenção com famílias (UPF); Especialista em Gestão Pública (UFRGS), Mestre em Serviço Social (PUCRS) e Doutora em Serviço Social (PUCRS e ISCTE/Lisboa). E-mail: vivianeisabelar@gmail.com



apresentado neste artigo empreenderá o esforço de dialogar sobre os pressupostos centrais da teoria marxista da dependência (Ruy Mauro Marini) e da teoria do desenvolvimento como liberdade (Amartya Sen) e os seus rebatimentos teórico-práticos diante das matrizes de pensamento que inferem no delineamento dos sistemas de proteção social desta região.

Desta forma, o presente ensaio se organiza a partir de dois grandes eixos analíticos, o primeiro deles versará sobre os pressupostos da Teoria Marxista da Dependência e da Teoria do Desenvolvimento como Liberdade e suas inflexões na Proteção Social latino-americana; e, o segundo que problematizará de que forma as concepções difusas pelas referidas perspectivas teóricas - de cariz liberal e marxista - inferem na Proteção Social latino-americana delineando suas políticas sociais.

1. A TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA E A TEORIA DO DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE E SUAS INFLEXÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL LATINO-AMERICANA

O capitalismo se universaliza particularizando-se. As particularidades da gênese capitalista na América Latina se imbricam ao movimento dialético de sua história e de seus fundamentos socioeconômicos e políticos. As leis gerais da acumulação capitalista, assim como no resto do mundo, também se materializam no solo latino sob a face da acumulação, concentração e centralização de capital. Contudo, cabe ressaltar que economias se inseriram de diferentes formas na cadeia mundial capitalista, a exemplo da América Latina, em que diferentes estágios de desenvolvimento do capitalismo foram perceptíveis, até mesmo internamente, nos seus países (CUEVA, 1980).

O território latino-americano possui dentre suas características fundantes o caráter dependente da sua economia. Tal perspectiva analítica foi amplamente teorizada por autores como Ruy Mauro Marini, Theotônio dos Santos e Vania Bambirra, expoentes da Teoria Marxista da Dependência (TMD). Esses teóricos denunciaram nas suas análises que a contemporânea conformação econômica da Região situada em nível de dependência às economias centrais resulta do contraditório processo histórico civilizatório de colonização de exploração e de expropriação de riquezas a que foram submetidos esses países pelos seus colonizadores (Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra).

A superação das amarras políticas coloniais na América Latina, advinda das lutas pela independência ocorridas no século XIX, há mais de duzentos anos, não significou a real emancipação da “*Nuestra América*”². Essas lutas se apresentaram como marcos

² A terminologia “*Nuestra América*” faz uma honrosa menção à obra de José Martí, intelectual latino-americano de nacionalidade Cubana, que dissertou amplamente sobre a cultura e os povos da América Latina, sob a perspectiva analítica crítica e revolucionária do Séc. XIX. O autor cunhou o termo “*Nuestra América*” ao referir-se à necessidade de solidificar uma identidade genuinamente



históricos relevantes na busca pela superação da condição de servilismo ao sistema colonial, que por três séculos devastaram a América Latina. No entanto, a independência política latino-americana não significou a superação das amarras econômicas que ainda lhe atrelavam aos países colonizadores e aos países desenvolvidos de modo geral. O desenvolvimento econômico tardio³ implementou as bases produtivas capitalistas no território latino-americano em meados do século XIX e XX. O avanço da economia da maior parte dos países latinos permaneceu condicionada ao desenvolvimento e à expansão de outras economias (economias centrais), as quais historicamente estiveram subordinados.

A consolidação de uma economia mundial suscitou, pela divisão internacional do trabalho, a necessidade de alguns países se aterem ao fomento dos setores primários da economia, em que a produção de matérias-primas viria a abastecer as economias centrais. As economias centrais, por sua vez, apresentaram-se como responsáveis pelo endossamento do escopo industrial e tecnológico. Nesse sentido: “A propagação desigual do desenvolvimento técnico (que é visto como a essência do desenvolvimento econômico) se traduz, portanto, na conformação de uma determinada estrutura da economia mundial, de uma certa divisão internacional do trabalho”. De um lado, o centro, com economias industrializadas e estruturas produtivas diversificadas, de outro, a periferia, integrada por economias exportadoras de produtos primários (MELLO, 1991, p. 14).

Rui Marini (1973), expoente da TMD, teoriza que a dependência deve ser compreendida como uma relação de subordinação existente entre nações tecnicamente independentes, pela qual as dinâmicas produtivas dos países periféricos e/ou subordinados, possibilita a perpetuação da sua condição de subserviência e sustentação diante das contínuas reformulações das relações sociais de produção. Sob tais lentes, só é possível compreender a constituição do capitalismo dependente, tal como o latino-americano, a partir da função da acumulação do capital no âmbito mundial.

Nesse sentido, essa teoria coaduna com a compreensão de que a gênese das relações de dependência mundial data do surgimento do capitalismo sob sua face industrial, especificamente diante da emergência da primeira revolução industrial, da consolidação de um mercado mundial capitalista e da divisão internacional do trabalho. Nesse domínio, a contribuição da América Latina diante do avanço do capitalismo mundial foi crucial. Inicialmente, isso ocorreu mediante o abastecimento das economias centrais, com matérias-

latino-americana voltada à emancipação dos seus povos das amarras do imperialismo norte-americano.

³ O conceito de *Capitalismo Tardio* foi construído pelo autor João Manoel Cardoso de Mello no seu livro *Capitalismo Tardio* (1ª edição de 1982). A partir dessa perspectiva, o autor desnuda a historicidade do desenvolvimento do capitalismo na América Latina, denunciando a sua dependência econômica e a funcionalidade das economias centrais. (MELLO, 1991),



primas e alimentos abundantes desse solo (minérios, café, carne, dentre outros elementos), possibilitando o avanço da industrialização diante da crescente urbanização⁴. (MARINI, 1973, p. 3).

Destarte, os intercâmbios desiguais existentes entre economias dominantes e dominadas assumiram diferentes contornos no processo dialético da história, tendo como principal pano de fundo a questão da superexploração do trabalho. No solo latino-americano, a base produtiva agrícola se sedimentou historicamente, mediante a força de trabalho escrava e o protecionismo aos latifúndios, solidificando as bases germinais de um cruel regime de superexploração.

A categoria trabalho e superexploração da força de trabalho possui centralidade na obra de Ruy Marini. Para fins didáticos e, sob o risco que toda a síntese propicia ao objeto de estudo, buscar-se-á apresentar um panorama genérico de algumas das principais categorias analíticas da TMD, conforme se pode observar nas informações que constam no Quadro 2.

Quadro 1 - Pressupostos gerais da Teoria Marxista da Dependência

Categorias	Síntese Conceitual
Transferência de valor e o intercâmbio desigual	Segundo Marini “a transferência de valor é uma transferência de mais valia, que se apresenta, desde o ponto de vista do capitalista que opera na nação desfavorecida, como uma queda da taxa de mais valia e por isso da taxa de lucro. Assim, a contrapartida do processo mediante o qual a América Latina contribuiu para incrementar a taxa de mais valia e a taxa de lucro nos países industriais implicou para ela efeitos rigorosamente opostos” (MARINI, 1973, p. 11). Nesse sentido, busca-se a transferência de valor para os locais onde se obtém taxas de lucro mais elevadas (lucro extraordinário). É a não relação entre o valor produzido e o valor apropriado que acarreta o intercâmbio desigual entre economias dominantes e dominadas. Essa transferência de valor de tipo específico (característica das economias latino-americanas para com as economias dominantes) apresenta as tendências na contemporaneidade: deterioração dos termos de intercâmbio; remessa de royalties para dividendos; serviço da dívida externa/interna; apropriação de renda diferencial e de renda absoluta de monopólio (LUCE, 2018).
Cisão (1ª e 2ª) nas fases do ciclo do capital	Denota imbricação ao divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades das massas. A 1ª cisão se refere à passagem da subsunção real do trabalho ao capital diante da cisão entre o mercado interno e externo. A 2ª concerne à industrialização dependente e à cisão entre a esfera baixa e alta do consumo. Nessa lógica, “os valores produzidos pela economia dependente e suas relações específicas com o processo de valorização do valor na economia mundial encetam fenômenos novos, um dos quais é a cisão do ciclo do capital” (LUCE, 2018, p. 89).
Superexploração da força de trabalho	“O aumento da intensidade do trabalho aparece, nessa perspectiva, como um aumento da mais valia, obtido através de uma maior exploração do trabalhador e não do incremento de sua capacidade produtiva” (MARINI, 1973, p. 13). Trata-se da compensação da perda de mais valia no âmbito da produção interna da

⁴ Diante da industrialização das economias centrais, verificou-se que os trabalhadores outrora rurais se tornam fabris, abstendo-se da produção agrícola e primitiva direcionada à subsistência do seu país. Nesse sentido, a produção de matéria-prima passou a incumbir as economias dominadas, tal como a latino-americana.



	economia dependente, visto que se faz incapaz de realizá-la em nível das relações de mercado. Nesse sentido, evidencia-se o desgaste prematuro da força de trabalho, em que a energia vital do trabalhador não é restaurada, rebaixando o seu valor. Fatores como a exacerbação exército industrial de reserva e precarização do trabalho em prol do incremento da produção se tornam-se recorrentes.
--	---

Fonte: Sistematização da autora (2022)

Diante dessa interpretação, o ciclo do capital e o seu divórcio, assim como a superexploração do trabalho, ressonam como características fundamentais do capitalismo dependente. Acerca do capitalismo dependente, Jaime Osório, no texto de apresentação da obra de Mathias Seibel Luce, designa que o capitalismo dependente se apresenta como reservatório de valor e mais-valia, o que é necessário para o amortecimento à queda da taxa de lucro e as crises capitalistas.

Diante dessa tradição analítica, tornou-se possível conceber que desenvolvimento e subdesenvolvimento não são processos desvinculados e que a industrialização de economias não propicia a superação das iniquidades e injustiças sociais, características essas fundantes da formação sócio-histórica latino-americana. O não rompimento com as estruturas econômicas dominantes origina o surgimento de formas renovadas de dependência que produzem deletérias consequências no tecido social. Ademais, a condição econômica e social da América Latina não se deve à falta de capitalismo, mas à sua maneira particular de reprodução integrada ao imperialismo mundial (LUCE, 2018). Diante de tal apreensão, Marini é categórico ao denunciar que o avanço do mercado mundial pressupõe a renovação de estratégias de exploração de nações, especialmente no que tange à faceta da superexploração do trabalho, diante da sua divisão internacional. "A expansão do mercado mundial é a base sobre a qual opera a divisão internacional do trabalho entre as nações industriais e as não industriais, mas a contrapartida dessa divisão é a ampliação do mercado mundial." (MARINI, 1973, p. 9).

Esse cenário atrista a análise de que a classe trabalhadora é mais expropriada em meio às economias periféricas. Mediante as desvantagens da burguesia nacional na corrida capitalista mundial, acirram-se as nuances da exploração do trabalho, o que em grande medida, expõem a classe trabalhadora à cruéis expressões da questão social, acentuando o distanciamento entre a estrutura produtiva e as factíveis necessidades das coletividades, sendo assim "[...] o capitalismo dependente institui - de modo sempre crescente - o pauperismo das massas, produzindo e reproduzindo, desta forma, uma intensa e crescente exploração do trabalhador, determinando, peculiarmente, os traços da chamada *questão social* no continente latino-americano". (PAIVA; ROCHA; CARRARO; 2010, p. 157).

Diante do exposto, vislumbra-se que os deletérios legados históricos que engendram o processo civilizatório latino-americano permeado por heranças patriarcais, racistas,



oligárquicas e desiguais transitam do terreno da história para a ordem do dia, imprimindo contornos às expressões da questão social contemporânea. Contudo, o agravamento das expressões da questão social não se faz acompanhado do estabelecimento de escopos protetivos direcionados a sua solutividade. Do contrário, a condição social e econômica denunciada pelos pressupostos gerais da TMD, especialmente no que diz respeito à exploração do trabalho na América Latina, impõe desafios cotidianos aos Estados e aos seus respectivos governos, no que tange à atenção ao agravamento da fome, pobreza, desigualdade e desemprego.

É nesse espaço de disputa por distintos interesses classistas e divergentes projetos societários, que paulatinamente a compreensão de proteção social ancorada na perspectiva analítica crítica marxista demarca a sua defesa pela ampliação dos direitos sociais e por políticas sociais de caráter universal. Desse modo, "Referenciar as políticas sociais na disputa pelo excedente econômico historicamente expropriado das massas trabalhadoras superexploradas da América Latina, remete à busca de uma política social para além daquelas tradicionais de corte liberal-conservador, cujo objetivo é *minimizar os efeitos da pobreza*, estimulando a tomada de responsabilidade pela chamada *sociedade civil* (PAIVA; ROCHA; CARRARO; 2010, p. 168).

Contudo, comumente as influências ideopolíticas que conformam as matrizes de proteção social na América Latina na contemporaneidade restringem a análise crítica da situação econômica de dependência e suas implicações no tecido social. Nesse sentido, os escopos protetivos não se voltam à práxis revolucionária de transformação da deletéria realidade, do contrário, limita-se a distribuir mínimos sociais mediante políticas focalizadas na pobreza, insipientes diante de controversos cenários social latino-americano.

Diante do exposto, cabe elucidar, a partir de então, aspectos do debate sobre as categorias de desenvolvimento no bojo do pensamento de Amartya Sen. A escolha por essa teoria alude ao fato que as categorias analíticas propostas por Sen influenciam as diretrizes propostas pelas agências multilaterais e as concepções de desenvolvimento que passam a adotar e disseminar entre os países latino-americanos. Conforme exposto, em outra direção alicerçada em outros pressupostos – liberais - situa-se a obra de Amartya Sen⁵, a qual se volta à análise de diversas temáticas, dentre as quais, aquelas pertinentes ao debate ora apresentado, que se referem à concepção de desenvolvimento, liberdade e capacidades. As teorias de justiça habitualmente se restringiam ao debate do que seria idealmente justo em uma sociedade. Partindo do contrato social estabelecido, essa concepção de justiça restou

⁵ Amartya Sen é um importante economista indiano que sedimentou sua carreira acadêmica na universidade de Harvard (Estados Unidos da América) onde dedicou-se a teorias de desenvolvimento social, bem-estar, habilidades humanas e liberdade. Amartya influenciou as matrizes analíticas que versam sobre o desenvolvimento social e humano, sendo assim, influenciou significativamente as concepções de proteção social difundidas mundialmente a partir do século XX.



hegemônica entre os séculos XVII ao XXI. Dentre as produções teóricas mais significativas no campo da filosofia, destaca-se a produção de John Rawls. Amartya promove sua crítica a esta concepção ao compreender que a concepção de justiça emanada do contrato social assume limites na contemporaneidade, visto que possui imbricação direta com o contrato social e esse último, para existir, depende da existência de um Estado soberano. Amartya Sen é enfático ao problematizar que não existe Estado soberano global na atualidade.

Para o teórico, dentre as maiores barreiras enfrentadas na busca pela justiça se encontra a pobreza. Amartya Sen amplia o debate original dessa categoria, que restringe a pobreza e a ausência de renda. Ao alargar tais compreensões, defende que a pobreza se apresenta como uma privação de capacidades. Diante da ideia de capacidades humanas é que se situa o desenvolvimento como liberdade, ou ainda, a procura pela liberdade humana em atingir os seus objetivos. O crescimento econômico é apreendido como via inicial de fomento às capacidades humanas, desde que materializado na perspectiva do crescimento econômico sustentável, ponderando a participação do Estado como promovedor de políticas de bem-estar. Ademais, a prática democrática também é apreendida como alternativa, sendo entendida como independente do crescimento econômico. Sendo assim, a melhor forma de melhorar a justiça é reduzir a injustiça no mundo e, para tal, a razão pública permeada por discussões locais, nacionais e discussões globais poderiam ser a via de tal realização, não se atendo restritamente a atuação de um Estado soberano.

A matriz analítica proposta por Sen se caracteriza pelo reconhecimento das iniquidades sociais e o seu paulatino agravamento na realidade de países centrais e periféricos ao final do século XX e início do século XXI. As promessas civilizatórias de progresso mundial coadunados à noção de globalização e sustentadas pelo fundamentalismo do Consenso de Washington se tornaram refutáveis diante da instabilidade econômica e do agravamento da questão social na cena mundial. É nesse cenário que a obra Sen ganha notoriedade e se apresenta enquanto uma renovação ao pensamento liberal, que sustenta a tese sobre uma nova forma de desenvolvimento e de combate as iniquidades sociais, a qual, por não se distanciar das premissas liberais, passa a ser reconhecida no campo teórico como concepção social-liberal.

A tese de Amartya Sen, ancorada na citada premissa de desenvolvimento como liberdade, passa a compor as concepções difundidas pelas agências multilaterais do desenvolvimento, especialmente do Banco Mundial e da Organização das Nações Unidas, como via de transposição das iniquidades sociais e do atraso econômico dos países periféricos que circundam os países latino-americanos. O reconhecimento e a valoração às ideias de Sen ganham força em meio à perda do vigor político da matriz teórica neoliberal. A solução neoliberal que propunha o mercado como o regulador da vida social ao não propiciar o cumprimento das promessas civilizatórias de desenvolvimento na ordem



globalizada e mundializada abre espaço para o surgimento de concepções que associam o crescimento econômico ao desenvolvimento social, concepção essa a qual Amartya Sen se torna o principal representante: (MARANHÃO, 2010).

No intento de mensurar o impacto do desenvolvimento econômico nas condições de vida de coletividades é que instituições de pesquisas internacionais passaram a analisar os impactos sociais dos ajustes neoliberais. Dentre tais estudos, destaca-se o coordenado pelos pesquisadores Mahabub UI Haq⁶ e Amartya Sem, que fomentaram a criação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)⁷, utilizado pelo Programa das Ações Unidas (PNUD), desde o ano de 1990, no intuito de propor soluções a questão do desenvolvimento e da pobreza no mundo. A partir de tais premissas, o desenvolvimento econômico passou a significar a promoção da equidade e justiça social, obviamente, ensejos situados na ordem do capital.

Apesar de eventualmente ter sido considerado um autor progressista, vislumbra-se que reatualização do liberalismo econômico clássico de Adam Smith na sua teoria sobre o desenvolvimento como liberdade aloca Amartya Sen na seara das concepções liberais de desenvolvimento, as quais, inegavelmente não denotam premissas de ruptura com a sociabilidade capitalista. Ideias como a de desenvolvimento local e sustentável, empreendedorismo, capital social e capital humano são apresentadas como formas de transposição às iniquidades sociais desse momento histórico. Trata-se de uma alternativa compensatória, ou mesmo, de apaziguamento às expressões da Questão Social mais gravosas, tal como a pobreza, a fome e o desemprego mundial. O percurso apresentado de maneira recorrente na obra de Sem se pautava na concepção, humanização e alcance da equidade dentro do capitalismo, a partir do fomento às competências individuais como via de instrumentalização para os agentes do desenvolvimento. Dentre as categorias centrais cunhadas pelo autor, enfatiza-se aqui as pertinentes ao presente ensaio, as quais serão apresentadas no Quadro 3.

Quadro 2 - Pressupostos gerais da Teoria do Desenvolvimento como Liberdade

Categorias	Síntese Conceitual
------------	--------------------

⁶ Mahabub UI Haq (1934-1998) foi um economista paquistanês reconhecido pelo seu pioneirismo frente à Teoria do desenvolvimento humano e o seu protagonismo na criação do Relatório de Desenvolvimento Humano.

⁷ Concebido como uma alternativa ao Produto Nacional Bruto (PNB), o qual se atém restritamente à averiguação da produtividade econômica como via de desenvolvimento. O IDH contempla a análise de outras variáveis, tal como: renda per capita, nível de educação e expectativa de vida, sendo, portanto, considerado um indicador mais completo acerca da questão do desenvolvimento humano e social.



Capacidades (capabilities)	“O conceito de capacidade está, portanto, ligado intimamente com o aspecto de oportunidade da liberdade[...] abordagem das capacidades se concentra na vida humana e não apenas em alguns objetos separados de conveniência, como rendas ou mercadorias que uma pessoa pode possuir, que muitas vezes são considerados, principalmente na análise econômica, como o principal critério do sucesso humano. Na verdade, a abordagem propõe um sério deslocamento desde a concentração nos meios de vida até as oportunidades reais de vida” (SEN, 2009, p. 125). Essa perspectiva atenta a importância das pessoas e de suas necessidades que propiciem o desenvolvimento de suas capacidades. O modo de agir cidadão como agente social (o que pressupõe a participação na vida democrática e nas decisões coletivas) apresenta-se como uma via de fomento as <i>capabilities</i> .
Liberdade para o desenvolvimento	Sen (2009) relaciona a concepção de capacidades à noção de liberdade em prol do desenvolvimento, trata-se da liberdade de escolha de como viver. Nesse sentido: “A ideia da capacidade pode acomodar essa importante distinção, uma vez que é orientada para a liberdade e as oportunidades, ou seja, a aptidão real das pessoas para escolher viver diferentes tipos de vida a seu alcance, em vez de confinar a atenção apenas ao que pode ser descrito como a culminação — ou consequências — da escolha. (SEN, 2009, p. 127). Sen crítica as concepções que reduzem a liberdade e recursos como sendo a mesma coisa, contudo, reconhece que privações materiais como a fome incidem sob a liberdade substantiva, impedindo a sua realização.
Agente social	A condição de agente social desloca o indivíduo da posição de recipiente para agente social. Sen enfatiza que a atuação e agentes humanos, especialmente diante da dimensão democrática da vida social se move para a conquista da justiça social. Nesse sentido: “O funcionamento das instituições democráticas, como o de todas as outras instituições, depende das atividades dos agentes humanos que utilizam as oportunidades para as realizações razoáveis” (SEN, 2009, p. 180).

Fonte: Sistematização da autora (2022)

Diante das perspectivas apontadas por Sen (2009), os escopos de proteção social e as políticas públicas poderiam contribuir com o desenvolvimento social se não priorizassem unicamente o crescimento econômico e a busca pelo bem-estar material. Frente a tais premissas incumbiria às políticas públicas integrar economia à progresso econômico possibilitando condições de expansão das liberdades humanas.

A compreensão de desenvolvimento relacionada à expansão das capacidades humanas poderia possibilitar a conquista das liberdades substantivas. Nesse sentido, Sen (2009) promove um denso debate acerca das condições necessárias para o alcance da justiça social pelo exercício das diferentes dimensões na liberdade. Ademais, a sua notoriedade também se fortalece diante da sua defesa de que é possível garantir a eficiência dos mercados simultaneamente a equidade social. Nesse sentido, "para o autor, a construção dessas oportunidades sociais que desenvolvem as capacidades dos agentes individuais tanto ajuda no processo de incluir os excluídos no novo mercado de trabalho capitalista, como também é condição primordial o próprio desenvolvimento da nova dinâmica produtiva do capital" (MARANHÃO, 2010, p. 94).



Diante dessas premissas, o objetivo central das políticas sociais e dos escopos de proteção social, para além da distribuição (ou redistribuição) de renda, deve ater-se ao fomento de oportunidades sociais que viabilizem aos agentes a superação da condição vivenciada, seja ela pobreza, desemprego ou outras situações. O impacto dessa concepção no campo protetivo é relevante, especialmente no que tange às orientações propostas pelas agências multilaterais do desenvolvimento aos países periféricos. Dentre tais recomendações, ressalta-se a focalização como via de efetivação da proteção no âmbito das políticas sociais.

No tocante à proteção social, vislumbra-se que tal forma de compreender a amplitude dos lastros protetivos fundamenta críticas às políticas sociais universais, as quais, ao se dirigir a totalidade social, para além e agravar o déficit público, também poderiam atingir a segmentos que não necessitam, ademais, infeririam em liberdades e desmotivariam esforços individuais. Diante do exposto, depreende-se que a compreensão que circunda a análise de Amartya Sen sobre a proteção social possivelmente alcança resultados salutareos em contextos não tão desiguais e pobres, tal como o Norte-Americano e o Europeu, no entanto, encontra limites explicativos e pouco êxito teórico-prático quando operacionalizada no contexto latino-americano.

Inegavelmente, os gravosos contornos assumidos pela Questão Social no contexto latino-americano requisitam a emergência de diretrizes teóricas e escopos institucionais de proteção social atentos às demandas locais denunciadas há longa data pelas lutas sociais protagonizadas pela classe trabalhadora dessa região. A atenção à pobreza contemporaneamente materializada pelas políticas sociais focalizadas remedia paliativamente a face mais grave da Questão Social latino-americana, a qual se apresenta sob a face da fome, da miséria e da pobreza absoluta. No entanto, tal intervenção não incide na raiz causal dessa questão, a qual possui estreita relação com a esterecedora desigualdade social e econômica; a situação economicamente dependente da América Latina; a existência de frágeis estruturas políticas democráticas e a correlação de forças entre classes no âmbito da disputa do poder econômico e político. Desse modo, o próximo item deste ensaio problematizará como as referidas perspectivas teóricas inferem nos delineamentos assumidos pela proteção social latino-americana.

2. A DISPUTA ENTRE AS MATRIZES TEÓRICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL CONTEMPORÂNEAS E SEUS RABATIMENTOS A POLÍTICA SOCIAL CONTEMPORÂNEA

Indubitavelmente, as matrizes teóricas que conformam os sistemas de proteção social na América Latina e no mundo possui raízes liberais. Tal afirmativa torna-se concreta



quando analisadas as recomendações das agências multilaterais do desenvolvimento no âmbito da proteção social representadas pela teoria do Desenvolvimento como Liberdade de Amartya Sen e pela Teoria do Capital Humano, as quais reafirmam o ideário de "*humanização dentro do capitalismo*". Em que pese a ineficácia das orientações de cariz neoliberal diante da retomada do crescimento econômico e do trilho do desenvolvimento, ao longo da década de 1990 e nas décadas subsequentes, observa-se a prevalência da tradição do pensamento liberal - e neoliberal -, em detrimento das teorias sociais críticas.

Inegavelmente, as diferenças existentes entre ambas as *lentes* analíticas produzem distintas concepções de desenvolvimento e, por consequência, de matrizes e concepções ideopolíticas de proteção social. A abordagem cunhada e defendida por Amartya Sen associa o alcance do desenvolvimento e do progresso civilizatório à expansão das capacitações humanas como via de obtenção das liberdades substantivas e de transposição das iniquidades sociais persistentes. Nessa perspectiva, a expansão das liberdades possibilitaria aos indivíduos escolher a forma como desejariam viver, contudo, para que tal processo se tornasse viável o desenvolvimento das capacitações humanas e o fomento a participação democrática dos agentes (indivíduos) seriam imprescindíveis. A esse respeito, "o desenvolvimento consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua condição de agente. A eliminação de privações de liberdades substanciais, argumenta-se aqui, é constitutiva do desenvolvimento" (SEN, 2010, p. 10).

Amartya Sen compreende que a privação econômica ou mesmo a vivência da pobreza pode ser um impeditivo para o exercício das liberdades. Nesse sentido, o autor disserta sobre os caminhos solutivos plausíveis. A abordagem proposta pelo autor concebe as expressões da questão social (tal como a pobreza), como disfunção da ordem capitalista a serem equalizadas no processo do desenvolvimento. Em defesa, quanto ao funcionamento orgânico do sistema capitalista, Sen defende que ao impulsionar o crescimento econômico, o capitalismo também pode promover a expansão dos padrões de vida, portanto, "políticas que restringem oportunidades de mercado podem ter o efeito de restringir a expansão e liberdades substantivas que teriam sido geradas pelo sistema de mercado, principalmente por meio da prosperidade econômica geral" (SEN, 2010, p. 42-43).

Em que pese o reconhecimento da contraproducência (SEN, 2010) eventual do sistema capitalista diante da produção de desigualdades, não são identificadas possibilidades de progressos civilizatórios em outra ordem econômica, do contrário, Amartya Sen sinaliza que a ampliação das liberdades humanas somente ocorrerá em paralelo a liberdade dos mercados. Ao adotar essa interpretativa, Sen se exime de analisar a conjuntura econômica, minorando a gravidade das expressões da questão social originadas e perpetuadas por esse sistema.



A priorização do indivíduo e das liberdades humanas possibilita a construção de uma matriz ideopolítica, que humaniza o capitalismo e a matriz teórica neoliberal e os realoca nas promessas civilizatórias pró-igualdade social, mesmo quando é notória a constatação de sua inviabilidade coroada após o Consenso de Washington. O avanço proposto por Sen alude à possibilidade de deslocar a discussão das necessidades humanas da restrita ênfase econômica (acesso a renda) à contemplação das necessidades humanas e da sua multidimensionalidade. Essa abordagem o diferencia da perspectiva analítica liberal tradicional, contudo, não rompe com a sua imbricação germinal em defesa do *status quo*.

Por outro lado, a teoria da dependência vinculada à tradição do pensamento marxista denuncia o ônus social gerado pelo sistema capitalista a partir da apropriação privada da riqueza socialmente produzida pelos trabalhadores. Ao analisar as forças produtivas e as relações sociais de produção, são observadas as interpelações que as leis gerais da acumulação capitalista produzem no tecido social, especialmente devido à consolidação da sociedade salarial como o seu eixo estruturante. Ao se debruçar sob a análise da conjuntura econômica, os teóricos da Teoria Marxista da Dependência (TMD) observam que o avanço do capitalismo na América Latina ocorreu mediante leis tendenciais particulares, devido ao processo sócio-histórico constitutivo da região, realidade que perpassa a discussão do colonialismo do século XVI até a emergência contemporânea do neocolonialismo.

Diante dessa interpretação, observa-se que a condição contemporânea de dependência econômica latino-americana possui estreita relação com a sua marginal inserção na economia globalizada. A dependência econômica da região às economias centrais é um dos pontos analíticos centrais desta perspectiva teórica e não pode ser destoadada da ingerência do imperialismo mundial e da forma como tal condiciona o desenvolvimento (ou não) das forças produtivas e do crescimento econômico entre economias centrais e periféricas do mundo.

Os expoentes da TMD retomam a análise da categoria marxista quanto ao trabalho, denunciando que a inserção economicamente dependente da América Latina na ordem capitalista globalizada acentuou a divisão internacional do trabalho de forma a intensificar a exploração na região. Tal dinâmica produziu (e produz) a ampliação do exército industrial de reserva, o endossamento da precarização do trabalho e da expropriação do excedente econômico, caracterizando o processo de superexploração da força de trabalho. Nesse sentido, Marini teorizou que “A superexploração do trabalho constitui, portanto, o princípio fundamental da economia subdesenvolvida, com tudo que isso implica em matéria de baixos salários, falta de oportunidades de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão policial” (MARINI, 2013, p. 52).



Teóricos vinculados à TMD analisam outros conceitos relevantes que possibilitam a análise crítica da realidade contemporânea e das formas renovadas de dependência produzidas. Nesse sentido, o desvelamento dos intercâmbios desiguais existentes entre as economias centrais e as periféricas do mundo, bem como o reconhecimento das cisões nas fases do ciclo do capital - que divorcia a estrutura produtiva das necessidades das massas -, denunciam a perversa dinâmica desse sistema que agudiza a questão social e torna a classe trabalhadora mais expropriada em meio a países economicamente dependentes. Ao analisar a expropriação da classe trabalhadora é possível reconhecer que “[...] para a existência do capital e sua reprodução, é necessário lançar permanentemente a população em condições críticas, de intensa e exasperada disponibilidade ao mercado” (FONTES, 2010, p. 47).

O conceito de expropriação da classe trabalhadora coaduna com os pressupostos gerais da TMD, demonstrando como sujeitos e coletividades são afetados pelo sistema capitalista contemporâneo e pelo processo de globalização. A esse respeito, pode-se associar o processo de expropriação à base da relação capitalista caracterizada pela apropriação privada dos recursos sociais de produção. Nessa relação, observa-se “a socialização crescente nos âmbitos nacionais e internacionais da produção e das formas de existência, contraposta à maior agudização da concentração da propriedade que já ocorreu na história” (FONTES, 2010, p. 46).

A manutenção dessa dinâmica pressupõe a conservação de um contingente populacional dependente do mercado e disponível para a venda da força de trabalho em troca da subsistência, é nessa dinâmica que a expropriação se atrela a necessidade de um novo ser social, “trata-se da imposição – mais ou menos violenta – de uma lógica da vida social pautada pela supressão de meios de existência ao lado da mercantilização crescente dos elementos necessários à vida” (FONTES, 2010, p. 88). Nesse sentido, a expropriação se torna a outra face necessária à concentração de capitais, que “são a forma mais selvagem da expansão (e não do recuo) do capitalismo” (FONTES, 2010, p. 88).

A expropriação que afeta sujeitos e coletividades se consolida mediante o desmantelamento de direitos sociais e trabalhistas. Nesse sentido, “uma verdadeira expropriação de direitos se realizou, mantidas as instituições democráticas, conservados os processos eleitorais e com a sustentação de uma intensa atuação midiática e parlamentar” (FONTES, 2010, p. 55). A justificativa para a expropriação de políticas sociais - tal como saúde, educação e previdência social -, constante no debate público, distanciou-se intencionalmente da interpretativa da dinâmica processual do plano internacional. O plano internacional e as suas agências representantes “silenciavam-se as razões causadoras do conjunto de fenômenos, consideradas como ideológicas, e centravam-se na urgência, ou no que podemos fazer imediatamente?” (FONTES, 2010, p. 55). A expropriação dos direitos



dos trabalhadores foi rapidamente justificável pelos cálculos e déficits orçamentários (FONTES, 2010, p. 55).

Nesse sentido, é notório que a análise da proteção social latino-americana requisita a compreensão do processo de globalização econômica endossado nas últimas décadas, sob a égide da ascensão do capitalismo financeiro engendradora ao imperialismo mundial. O estudo dessas relações possibilita a identificação das suas interpelações com o processo de perda das soberanias dos Estados subjugados aos interesses de mercado difundidos pelas agências multilaterais (tal como Banco Mundial, FMI). Nesse contexto, observa-se “uma tendência à diminuição do controle democrático, com a configuração de um Estado forte e enxuto que *despreza o tipo de consenso social dos anos de crescimento*, com claras tendências antidemocráticas” (PEREIRA, 2020, p. 38).

Em síntese, os Estados dependentes passam a orientar suas formulações de políticas econômicas e sociais voltadas para a sua atuação ao mercado internacional e as exigências impostas. A autonomia do Estado nacional se restringe ao se pautar pelas deliberações internacionais, fomentando as estruturas, os incentivos fiscais, a liberalização e desregulamentação interna, com vistas à competitividade no mercado de investimentos internacionais. Processos de desregulamentação do mercado de trabalho, de desmonte da proteção social, de regressão dos direitos trabalhistas e de privatização do que é público, tornam-se a agenda do dia, de forma consoante as exigências propostas por organismos internacionais (privados, e ou, públicos) e ao receituário teórico Liberal.

O cenário de desmonte da proteção social e expropriação da proteção social ora descrito assume passos largos na atualidade, especialmente após a emergência da pandemia Covid-19, a qual desencadeou o agravamento indiscriminado da pobreza e o escancaramento das desigualdades em um cenário sócio-político ultraliberal e neoconservador. O “*Trem da história*” perpassa por tempos sombrios em que urge a necessidade de defesa e ampliação dos sistemas de proteção social. Nesta arena de luta situa-se a disputa por perspectivas analíticas e teóricas de proteção social críticas que preconizam a universalidade em detrimento da residualidade. Diante do exposto, evidencia-se que o adensamento do debate marxista no âmbito da proteção social torna-se um compromisso a ser continuamente reafirmado pelo Serviço Social brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das diferentes perspectivas teóricas problematizadas neste ensaio, nota-se o caráter economicamente dependente da América Latina e o gradual agravamento da desigualdade social - em que pese ser fatos - não suscitaram a emergência de uma concepção de desenvolvimento social e econômico crítico, soberano e direcionado a



superação das amarras de servilismo ao mercado internacional. A tentativa de articular o neoliberalismo e o progresso (SANTOS, 2018), mediante a conciliação do ajuste estrutural ao crescimento econômico, foi uma estratégia conciliatória frágil, que produziu no campo protetivo avanços temporários, os quais foram gradualmente suplantados mediante a ascensão neoconservadora. Tal realidade se fez notável na cena recente em que governos neoconservadores assumiram o poder e em que “o neoliberalismo inclusivo cedia lugar à espoliação social, enquanto, a conciliação dava lugar a guerra de classes” (SANTOS, 2018, p. 14). Nesse sentido,

Destarte, em retomada à análise das teorias que fundamentam as concepções de desenvolvimento e que se mostram prevaletentes no âmbito ideopolítica dos lastros protetivos, observa-se que de forma indiscriminada a concepção ideopolítica difundida pela teoria de Amartya Sen no âmbito da proteção social foi incorporada por governos da região. Paulatinamente, os escopos protetivos universalistas foram desmantelados em atenção à necessária participação da sociedade civil e do mercado em seu provimento. Outras perspectivas ideopolíticas - tal como a marxistas-, alicerçadas na defesa da universalidade das políticas sociais e na proteção social como via de transformação social não encontraram eco devido à sua contraposição a manutenção do *status quo*.

Pesquisadores que analisam a proteção social sob a lente da teoria marxista da dependência depreendem que a democratização no acesso ao excedente econômico construído coletivamente pela classe trabalhadora é imprescindível, nesse sentido, cabe a “inversão do fluxo político-econômico próprio do Estado burguês dependente - de mecanismo de financiamento da acumulação de capital em escala mundial - transformando-o, pela mobilização protagonizada pela população, em território de expansão das garantias e direitos sociais” (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2010, p. 166). Assim, a proteção social direcionada à ampliação dos direitos sociais e ao enfrentamento das estruturas socialmente desiguais pressupõe a superação do cariz liberal-conservador que comumente se volta à minimização da pobreza e à responsabilização da sociedade civil.

O cenário contemporâneo marcado pela convergência de perspectivas teóricas e sócio-políticas ultraliberais e neoconservadoras interpõe aos sistemas de proteção social da América Latina, desafios de grande monta. O exponencial crescimento da pobreza e recrudescimento das desigualdades intensificados pelo contexto pandêmico (Covid-9), requerem a construção de alternativas de resistência e luta social em prol dos direitos de cidadania conquistados e da garantia de uma vivências dignas à população latino-americana. Frente a tal realidade, o Serviço Social reafirma seu compromisso ético-político com a defesa por sistemas de proteção social universais e pela garantia de direitos à classe trabalhadora.



REFERÊNCIAS

- BEHRING, Elaine Rosseti. **Brasil em Contra-Reforma** – desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- CUEVA, Agustín. O desenvolvimento do capitalismo na América Latina e a questão do Estado. Tradução de Fernando Savella. **Revista Problemas del Desarrollo**, Coyoacán/México, v. 11, n. 42, p. 29 - 42, maio/jul. 1980.
- FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010
- GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Sergio Faraco. Porto Alegre/RS: Editora L&PM, 2018.
- LUCE, Mathias Seibel. **Teoria marxista da dependência** - problemas e categorias, uma visão histórica. São Paulo/SP: Editora Expressão Popular, 2018.
- MARANHÃO, César Henrique. **O novo ciclo ideológico do desenvolvimento: a reconstrução do projeto político burguês e as estratégias de desenvolvimento econômico e social no Brasil**. Orientador: Ana Elisabete Mota. 2010. 374 folhas f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.
- MARINI, Rui. **A dialética da dependência**. 1973. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialetica.htm>_ Acesso em: 21 dez. 2019.
- MARINI, Ruy. **Subdesenvolvimento e revolução**. 4. ed. Florianópolis: Insular, 2013.
- MELLO, João Manuel Cardoso. **O capitalismo tardio: contribuição da revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira**. 8. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.
- PAIVA, Beatriz; ROCHA, Mirella; CARRARO, Dilceane. Política social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência. **Revista Ser Social**, Brasília, v. 12, n. 26, p. 30 - 79, Ago. 2010. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12702_ Acesso em: 15 set. 2018.
- PEREIRA, Potyara. **Ascensão da nova direita e colapso da soberania política**. São Paulo: Editora Cortez, 2020.
- SANTOS, Fabio Luis Barbosa. **Uma História d aonda progressista sul-americana (1998-2016)**. São Paulo: Elefante, 2018.
- SEN, Amartya. **A ideia de Justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- SEN, Amartya. **Conferência realizada no evento Fronteiras do Pensamento**. São Paulo, 2012. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=R-VsGjwSivE>_ Acesso em 24 jan. 2019.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das letras, 2010.